



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANGÃO**

**LEI N 803/17**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO COM A ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DE SANGAO, OBJETIVANDO EFETUAR TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS DE SUBVENCOES SOCIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**ANDERSON DE SOUZA**, Prefeito Municipal Interino de Sangão/SC, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara de Vereadores de Sangão/SC aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sangão, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.913.804/0001-20, com sede na Rua 30 de março nº550, Centro, Sangão-SC.

**Art.2º**. Os recursos financeiros serão utilizados para manutenção da entidade citada no art.1º.

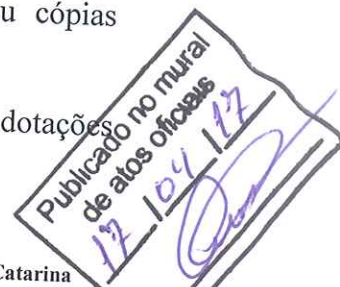
**§. 1º** O repasse acontecerá a partir da publicação desta Lei, em 1 (uma) única parcela no de valor de R\$ 30.000,00(trinta mil reais)

**§. 2º**. A transferência financeira à entidade está em conformidade com o art 3º, inciso IV, da Lei Federal 13.019/2014, e 13.204/2015.

**Art. 3º** - A entidade beneficiada no caput do artigo 1º desta lei, terá prazo ate 31 de dezembro do corrente ano para prestação de contas dos recursos aplicados.

**§.1º**.- A prestação de contas será efetuada mediante demonstrativo de balancete financeiro, acompanhado de documentos fiscais originais ou cópias autenticadas, conforme Instrução Normativa 14/2012 – TC.

**Art.4º** - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações próprias dos orçamentos anuais do Município.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANGÃO**

**Art.5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** -Revogam-se as disposições em contrário.

Sangao-SC, 17 de abril de 2017.

**ANDERSON DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal Interino**

Registrada e publicada no Mural de  
Publicações Oficiais na da supra.

**Aldori Antonio da Silva**  
**Sec. Adm. Finanças**

